



DECRETO Nº 4.995, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE OS AUTORIZATÁRIOS
REGISTRADOS À EXPLORAÇÃO DO
SERVIÇO DE TÁXI CONVENCIONAL NO
PONTO BONATO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme decisão do Conselho Municipal de Trânsito,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o ponto de táxi, situado na Rua Ramiro Barcelos, frente ao nº 465, como Ponto Bonato.

Parágrafo único – Fica determinado o endereço ao ponto mencionado neste Artigo, para exploração de serviços táxi-convencional exclusivamente pelos autorizatários devidamente registrados pelo Poder Executivo Municipal.


Art. 2º Fica estabelecido aos seguintes autorizatários à exploração de serviços de táxi-convencional, no ponto estabelecido pelo Artigo anterior, conforme segue:

- a) ANA PAULA DE OLIVEIRA ELY
- b) EDSON LUIZ AMORIN

Art. 3º O descumprimento ao que está estabelecido neste decreto é considerado infração a legislação específica e está capitulada no código disciplinar anexo a referida legislação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 18 de dezembro de 2019.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração